



PROJETO DE LEI Nº **35**, de 01 de fevereiro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor R\$
02	009	001	10	122	1022	2034	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.71.70.00.00	2500	250.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial cuja suplementação foi autorizada pelo art. 1º desta lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos ordinários – FR 2500, no limite de R\$250.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 01 de fevereiro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara este projeto de Lei para inclusão ao orçamento vigente de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde - manutenção da gestão - o elemento de despesa 3.1.71.70.00.00.

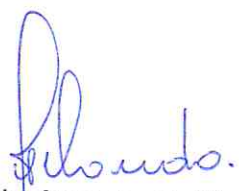
A fundamentação se dá devido à necessidade da correta classificação da despesa com o gasto de pessoal advindo do contrato de consórcio, firmado entre o município e a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, que possibilita a ampliação da capacidade de atendimento no Sistema único de Saúde do município.

Tal situação se faz necessária vez que não constou no orçamento geral o elemento de despesa necessário para acobertar as contratações dentro das classificações impostas pelo Manual de Elaboração Orçamentária da Secretaria Nacional de Tesouro.

Considerando o dever da Administração Pública de garantir que todos os seus atos ocorram em conformidade com a legislação vigente, é necessária a inclusão da dotação orçamentária indicada neste Projeto de Lei, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Vale destacar que a inclusão em questão é condição indispensável para a continuidade dos serviços que são prestados pelo ICISMEP, corroborando assim com a efetivação do direito a saúde, desta forma, por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

Itabirito, 01 de fevereiro de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

GABINETE

Itabirito, 01 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 054/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que "*Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente*".

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 02/02/2023 HORA 13:32

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO